



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado de Direitos Humanos, Macaé Maria Evaristo dos Santos, informações acerca da atuação desta Pasta para proteção dos direitos das pessoas com deficiência e idosos, grupos reconhecidamente vulneráveis e potencialmente os mais impactados com a fraude bilionária recentemente descoberta no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que lesou milhares de beneficiários.

Senhor Presidente, Davi Alcolumbre,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado de Direitos Humanos, Macaé Maria Evaristo dos Santos, informações acerca da atuação desta Pasta para proteção dos direitos das pessoas com deficiência e idosos, grupos reconhecidamente vulneráveis e potencialmente os mais impactados com a fraude bilionária recentemente descoberta no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que lesou milhares de beneficiários.

Nesses termos, requisita-se:

1. Diante da fraude bilionária no INSS, quais medidas emergenciais foram adotadas ou estão sendo planejadas por este Ministério, em articulação com o INSS e outros órgãos competentes, para

identificar e acolher os beneficiários com deficiência e os idosos que foram vítimas dos descontos não autorizados?

2. A Secretaria Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Deficiência e a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa estão realizando algum levantamento específico para dimensionar o impacto da fraude nesses grupos populacionais, considerando suas necessidades e vulnerabilidades particulares? Em caso afirmativo, quais os resultados preliminares desse levantamento?
3. Quais canais de atendimento e orientação estão sendo disponibilizados pelo MDHC para as pessoas com deficiência e os idosos que foram lesados pela fraude no INSS, a fim de que possam buscar informações, registrar suas demandas e receber o apoio necessário?
4. De que forma o MDHC está monitorando e acompanhando as medidas de reparação (ressarcimento e compensação) que o INSS pretende implementar para os beneficiários lesados, garantindo que as necessidades específicas das pessoas com deficiência e dos idosos sejam consideradas nesse processo?
5. Em relação às entidades e associações envolvidas na fraude, o MDHC possui informações sobre quais delas atuavam especificamente junto à população idosa ou de pessoas com deficiência, aproveitando-se de sua vulnerabilidade? Em caso afirmativo, quais medidas estão sendo tomadas em relação a essas entidades?
6. Quais ações preventivas o MDHC pretende implementar, em conjunto com outros órgãos, para evitar que fraudes como essa se repitam e atinjam novamente grupos vulneráveis como pessoas com deficiência e idosos? Isso inclui o fortalecimento de mecanismos de controle e fiscalização sobre entidades que oferecem serviços a esses grupos?

7. O MDHC pretende propor ou apoiar a criação de mecanismos legais ou normativos específicos para proteger os direitos financeiros e patrimoniais de pessoas com deficiência e idosos, prevenindo fraudes e abusos?
8. Qual o orçamento atual da Secretaria Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Deficiência e da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa? Há previsão de reforço desses orçamentos para fazer frente às demandas geradas pela fraude no INSS e para fortalecer as ações de proteção e reparação desses grupos?

JUSTIFICAÇÃO

A recente divulgação de um esquema de fraudes de proporções bilionárias no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) revela um ataque direto aos direitos de milhares de beneficiários, muitos dos quais pertencem a grupos de maior vulnerabilidade social, como as pessoas com deficiência e os idosos. A subtração indevida de recursos de seus benefícios compromete sua subsistência, dignidade e acesso a direitos fundamentais, demandando uma atuação imediata e enérgica de todas as esferas do poder público.

O Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania (MDHC) tem como missão institucional a promoção e a defesa dos direitos humanos, abrigando em sua estrutura a Secretaria Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Deficiência e a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa. Diante da potencial vulnerabilidade desses grupos frente à fraude no INSS, é imprescindível compreender qual a atuação deste Ministério para mitigar os impactos dessa grave ocorrência, garantir a proteção dos direitos violados e assegurar a devida reparação às vítimas.

A gravidade da situação exige que o MDHC, em articulação com outros órgãos competentes, adote medidas urgentes para acolher e orientar os

beneficiários lesados, monitorar a implementação de ações de ressarcimento e compensação, e fortalecer os mecanismos de prevenção contra futuras fraudes que possam atingir esses grupos vulneráveis.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2025.

Senadora Damares Alves